



Processo nº: 0001450-40.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PARAÍSO DO NORTE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Eldom Stevem Barbosa dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-07 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-08-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Adolpho Perieto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-12-18 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Reinert Lang Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17859
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Roberto Wicthoff **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1990-12-17 00:00:00.0

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Molinari Wicthoff **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-01-01 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Escrivania privada.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:



3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
O Sr. Escrivão não informou o quadro funcional do gabinete do Juízo, no anexo C.
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
675
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
2464
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
247
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
122
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS
123
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
autos 00012912620208160127 - 09/02/2022; autos 00016564620218160127 - 17/02/2022; autos 00161496720218160017 - 25/02/2022
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A



situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 97 (noventa e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/01/2022 (processo 0000248- 25. 2018. 8. 16. 0127). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 4 (quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/02/2022 (autos 0001483- 37. 2012. 8. 16. 0127). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 28 (vinte e oito) intimações, 3 (três) intimações para peritos/oficiais e 10 (dez) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 11/02/2022 (autos 0000709- 31. 2017. 8. 16. 0127). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram-se 24 (vinte e quatro) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 09/02/2022 (processo 0000164- 93. 1996. 8. 16. 0127). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 19 (dezenove) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 14/02/2022 (autos 0000924- 41. 2016. 8. 16. 0127). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Prejudicado

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS

152

6.2-CANCELADAS

119

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

23

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

168

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

27

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

01/12/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos dos processos 0000077- 63. 2021. 8. 16. 0127 e 0002070- 59. 2012. 8. 16. 0127. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em



casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0001579- 86. 2011. 8. 16. 0127, aferiu-se que a 1ª Vice- Presidência comunicou, em 26/02/2019, via mensageiro, a admissão de IRDR e determinou a suspensão de todos os processos afetados pelo recurso 0044244- 66. 2018. 8. 16. 0000 (mov. 11. 1). Ocorre que a Escrivania não suspendeu o feito e, desde então, sucessivamente certifica que o processo está suspenso (mov. 12/31). Não é o procedimento adequado e ocasiona confusão processual. No momento do sobrestamento/suspensão de processos/recursos, a Escrivania/Secretaria deverá cadastrar exatamente o precedente qualificado que ensejou o sobrestamento, nos termos Ofício- Circular nº 01/2020 da 1ª VP e da CGJ.

Informações de como proceder o sobrestamento no Sistema Projudi podem ser acessadas em <https://www.tjpr.jus.br/nugep-sobrestamento>. Todos os precedentes qualificados podem ser consultados no sistema Projudi em: "TABELAS" "Precedentes e Processos Paradigma". Justificar, efetuar um levantamento em todos os casos e regularizar.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Nenhum processo identificado. Verificar as orientações supramencionadas.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos autos 0000215- 93. 2022. 8. 16. 0127 e autos 0000542- 58. 2010. 8. 16. 0127.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim



12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000638- 87. 2021. 8. 16. 0127, autos 0000140-25. 2020. 8. 16. 0127 e autos 0001557- 13. 2020. 8. 16. 0127, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0000638- 87. 2021. 8. 16. 0127, autos 0000140-25. 2020. 8. 16. 0127 e autos 0001557- 13. 2020. 8. 16. 0127, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0000638- 87. 2021. 8. 16. 0127, autos 0000140- 25. 2020. 8. 16. 0127 e autos 0001557- 13. 2020. 8. 16. 0127, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0000461- 26. 2021. 8. 16. 0127 e autos 0001515- 27. 2021. 8. 16. 0127. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0002030- 43. 2013. 8. 16. 0127.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000300- 22. 1998. 8. 16. 0127.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

9

l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Não

Determinação / Recomendação:

Não se verificaram os lançamentos de despesas relativos à taxa de ocupação, pagamento de tributos e pagamento do INSS e do FGTS dos funcionários da Escrivania. Comprovar a regularidade e, doravante, efetuar os lançamentos correlatos nos livros.



m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Sim

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Verificar com o Juízo acerca da possibilidade de levantamento de todos os processos arquivados provisoriamente, para aferição de eventual prescrição intercorrente, considerando o acervo e o tempo de arquivamento de determinados processos (p. ex. , autos 0000005- 29. 1991. 8. 16. 0127 - arquivado provisoriamente desde o ano de 2012).

b) 9 (nove) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Aferiu- se movimentação regular.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

139

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

559

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

73

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:



19
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS
30
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
autos 00016391020218160127 - 07/02/2022; autos 00014258720198160127 - 11/02/2022
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 59 (cinquenta e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/01/2022 (autos 0000308- 81. 2007. 8. 16. 0127). Regularizar e justificar.
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Apuraram- se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 06/02/2022 (autos 0001851- 02. 2019. 8. 16. 0127). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Analisar o decurso de prazo pendente nos autos 0000867- 18. 2019. 8. 16. 0127.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular



227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 18 (dezoito) juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escrivanía, a mais antiga enviada em 25/01/2022 (autos 0001807- 17. 2018. 8. 16. 0127). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 7 (sete) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 24/02/2022 (autos 0000453- 49. 2021. 8. 16. 0127). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Prejudicado

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.

Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

50

6.2-CANCELADAS

28

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

14

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

109

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

3

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

02/03/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0001775- 41. 2020. 8. 16. 0127 e autos 0001889- 19. 2016. 8. 16. 0127. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0001798- 84. 2020. 8. 16. 0127 e autos 0001285- 82. 2021. 8. 16. 0127, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0001798- 84. 2020. 8. 16. 0127 e autos 0001285- 82. 2021. 8. 16. 0127, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0001798- 84. 2020. 8. 16. 0127 e autos 0001285- 82. 2021. 8. 16. 0127, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0001798- 84. 2020. 8. 16. 0127. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos do processo 0001147- 67. 2011. 8. 16. 0127.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de
leitura pelo Oficial de Justiça?**

Sim

**i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a
certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após
a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado
o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e**



despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Da análise dos autos 0000425- 28. 2014. 8. 16. 0127, verificou- se que a Escrivania remeteu o feito ao arquivo, mesmo com custas pendentes destinadas ao FUNJUS (mov. 65. 1). Justificar e regularizar.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Justificar a paralisação dos autos 0002554- 30. 2019. 8. 16. 0127, identificado entre os movs. 31/33 (oito meses).

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 143
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 398
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 23
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 105
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A



situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 41 (quarenta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 26/01/2022 (ex. autos 0000206- 39. 2019. 8. 16. 0127). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-ALVARÁS RPVs Precatórios:

2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Os autos 0002243- 44. 2016. 8. 16. 0127 e autos 0001511- 29. 2017. 8. 16. 0127 estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Aferiu-se movimentação prioritária.

Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



34
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
94
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
22
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 10 (dez) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/01/2022 (autos 0000631- 03. 2018. 8. 16. 0127). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Os autos do processo 0001188- 24. 2017. 8. 16. 0127 está incluído na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Aferiu- se que a Escrivania prioriza o trâmite processual.
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 12
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 341
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: autos 0000267- 89. 2022. 8. 16. 0127 - 08/03/2022
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL



1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

nº 1

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania Cível, Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paraíso do Norte é Unidade privada e vacante.

2. O Serventuário Paulo Roberto Wichhoff está designado interinamente, nos termos do Decreto Judiciário nº 554/2020.

3. Em continuidade à situação verificada na Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2019, aferiu- se boa gestão processual, notadamente por conta da análise por amostragem.

4. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, da mesma forma, não há registros de reclamação contra a Escrivania.

5. Entretanto, na data do levantamento, observou- se acervo de processos em situação de paralisação, o que deve ser evitado pelo Escrivão.

6. Em relação ao sobrestamento de processos por força de feitos de precedentes, o



Serventuário deve suspender o trâmite, nos estritos termos do Ofício- Circular Conjunto nº 1/2020 – 1VP e CGJ, no lugar de certificar que o processo aguarda julgamento.

7. Ademais, todas as despesas relativas à Escrivania, como as despesas de pessoal com FGTS e INSS, tributação e taxa de ocupação, devem ser lançadas no Livro Caixa.

8. O quadro funcional da Unidade Judiciária é composto pelo Escrivão e pelo funcionário Bruno Molinari Wicthoff. Atualmente, o número é suficiente para o movimento processual existente.

9. Portanto, o Escrivão deve otimizar as rotinas de trabalho regularmente, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos na Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela



Escrivanias, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 26 março 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

